

**LICITAÇÃO PRESENCIAL BRDE
2021/105****CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA TRIBUTÁRIA,
CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL E ANEXOS****ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DA PRIMEIRA FASE (PROPOSTA
TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO)**

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (**21/01/2022**), às 13h30min, horário de Brasília, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do BRDE – COPEL, nomeada pela Portaria nº 18.174, de 20 de agosto de 2021, para proceder à análise e julgamento do envelope nº 01 (**Proposta Técnica**) e do envelope nº 02 (**Proposta de Preço**) da Licitação Presencial BRDE 2021/105, cujo objeto é a contratação dos serviços de consultoria e assessoria tributária para o BRDE, com as características detalhadas no Anexo I do Edital – Termo de Referência

A Comissão decidiu, conforme facultam os itens 9.3 e 9.9.4 do Edital, pela reunião interna de seus membros, a fim de analisar e julgar os referidos documentos. Cabe observar que a única licitante concorrendo na presente licitação é a empresa **KPMG ASSESSORES LTDA**, conforme trecho da ata inaugural abaixo transcrito:

Diante da intenção de participação da empresa **ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, que é a atual detentora do contrato de prestação dos serviços de auditoria contábil independente do BRDE, e considerando a vedação de participação constante do edital, conforme itens abaixo, a COPEL resolveu, por estrita vinculação e obediência ao instrumento convocatório, impedir a participação da empresa supracitada. Por haver a possibilidade de reconsideração da decisão e, também, diferente análise da autoridade superior do BRDE, a COPEL entregará a documentação ao Setor de Licitações (SELIC) para guarda até a homologação da licitação ou eventual reversão da presente decisão em sede recursal. Referidos envelopes entregues pela empresa **ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S** foram devidamente rubricados no fecho pelos presentes, com a finalidade de preservar a sua inviolabilidade.

3.2. Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pelo BRDE a empresa:

X. Que se encontre, quanto à presente licitação, enquadrada na vedação expressa no item 1.6 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

1.6. Aplica à presente contratação a RESOLUÇÃO CVM Nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, que veda ao Auditor Independente e às pessoas físicas e jurídicas a ele ligadas, conforme definido nas normas de independência do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, em relação às entidades cujo serviço de auditoria contábil esteja a seu cargo, prestar serviços de consultoria que possam caracterizar a perda da sua objetividade e independência.

Dessa forma, de acordo com os itens 9.9.5 e 9.9.6 do Edital, a proposta técnica e a proposta de preço foram analisadas, com observância ao exigido no item 10 e respectivos subitens do instrumento convocatório. A seguir, obteve-se a Nota Técnica e a Nota de Preço da licitante **KPMG ASSESSORES LTDA**. A Nota da Pontuação Técnica assim resultou:

Grande Porte	Anos completos	Número de Pontos
Banco Santander (Brasil) S.A.	2016	6,00
	2018	6,00
	2019	6,00
TOTAL DE PONTOS GRANDE PORTE (G)		18,00
Médio Porte	Anos completos	Número de Pontos
Banco CSF S/A (Banco Carrefour).	2016	3,00
	2017	3,00
	2018	3,00
Banco De Lage Laden Brasil S.A.	2019	3,00
	2020	3,00
TOTAL DE PONTOS MÉDIO PORTE (M)		15,00
Pequeno Porte	Anos completos	Número de Pontos
Barigüi S.A.	2016	1,00
	2017	1,00
Banco Randon S.A.	2016	1,00
	2017	1,00
	2018	1,00
TOTAL DE PONTOS PEQUENO PORTE (P)		5,00
TOTAL DE PONTOS TÉCNICOS (G + M + P)		38,00

O valor total ofertado pela licitante **KP KPMG ASSESSORES LTDA MG**, consignado em sua Proposta de Preço, foi no montante de **R\$ 189.000,00** (cento e oitenta e nove mil reais) anuais.

Os respectivos ITP (Índice Técnico Ponderado) e IPP (Índice de Preço Ponderado) foram de 7,0 e 3,0, perfazendo uma Nota Final (NF) de 10,00, conforme itens 10.3, 10.4 e 10.5.

Dessarte, em cumprimento ao item 9.9.6 do Edital, a licitante **KPMG ASSESSORES LTDA** encontra-se classificada em primeiro lugar no certame, estando apta a ter seus documentos de habilitação (envelope nº 03) analisados na próxima sessão, conforme item 9.9.9 do edital. Referida sessão pública ocorrerá no dia **28/01/2022**, próxima sexta-feira, no mesmo local da sessão inaugural, na sede do BRDE em Porto Alegre/RS, na Rua Uruguai, 155, auditório do 14º andar, às 13h30min.

Nada mais havendo a tratar, às 17h40min, deu-se por encerrada esta sessão, da qual foi lavrada a presente Ata, assinada pelos membros presentes da COPEL.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COPEL**

COPEL:

FELIPE CALERO MEDEIROS

Coordenador

LEANDRO ARAUJO VIZZOTTO

Membro

VINÍCIUS COELHO LIMA

Membro

ROBERTO BRASIL DA SILVEIRA

Membro